

PORTARIA COREN-RO N. 234 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a Resolução Cofen n.370/2010;

Considerando o PAD n. 174/2020;

Considerando o Parecer de Conselheiro n. 51/2020 apresentado na Reunião Ordinária de Plenário realizada no dia 30 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar vistas do PAD n. 174/2020 ao conselheiro **Regis nadré Georg, Coren-RO 245968** para emitir parecer sobre a conduta da equipe de enfermagem referente a assistência prestada à um paciente de cuidados intensivos no âmbito do Hospital João Amélio Silva.

Art. 2º - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 26 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente